

LEI Nº 988
De: 09.11.2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo municipal celebrar Comodato e dá outras providências.


JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comodato visando ceder o imóvel urbano nº 01 (um) com 600,00 m2, da quadra 63 (sessenta e três) do loteamento oficial da cidade de Marmeireiro registrado no Cartório de registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão sob nº 17.005 ao Sr. Adelci Francisco Thomazoni portador do RG nº 3.833.178-7 PR, CPF Nº 502.376.759-00, para instalação de uma oficina de chapeação.

Artigo 2º - O prazo, os deveres e obrigações de ambos as partes deverão ser descritas em Termo de Comodato.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês novembro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL